



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 068/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.**

**1ª via**

**Lançamento: 23/06/2021**

**Abertura: 07/07/2021 - 14:00 horas**





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000001

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.1. Do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

### 1.2. Justificativa

Esta contratação se justifica pela necessidade de realização de atividades diárias de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição, pintura de meios-fios e podas de árvores em logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público. Entre os serviços mais comumente realizados pelo poder público, cita-se o recolhimento de entulhos de construção civil, terra e restos de podas, visto não haver empresa no município que realiza este serviço; pintura de meios-fios e guias; limpeza de ruas; roçada manual de áreas públicas gramadas, poda anual de árvores localizadas em logradouros públicos, e limpeza diária das áreas centrais e da Praça Municipal. Portanto, considerando que o custo da manutenção de um quadro funcional efetivo na prefeitura, da aquisição e manutenção de materiais que garantam a execução das atividades se torna mais oneroso e menos eficiente do que a terceirização dos serviços se opta pela terceirização destes, garantindo a manutenção da cidade limpa.

### 1.3. Estimativa de Custos:

| Item | Qtdad e | Unid. | Descrição  | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|------|---------|-------|--|------------------|-----------------|
| 01   | 12      | MÊS   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.<br>Número de funcionários a serem disponibilizados: 8 (oito) |                  |                 |

### 1.4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO.

### 1.5. FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme estabelecido pela Secretaria da Fazenda.

### 1.6. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

Mínimo 60 (sessenta) dias.

### 1.7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviço de roçada mecanizada (costal):

Consiste no aparo de vegetação rasteira e gramíneas em praças, caminhódromo, campos de futebol, canteiros centrais, rótulas, taludes, sarjetas, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes públicas beneficiadas pelo serviço.

- A roçada será realizada através de máquinas do tipo costal a gasolina, as quais têm a finalidade de aparar a vegetação.
- A roçada, com a utilização de máquina costal a gasolina, aparará a vegetação rasteira ao longo do meio fio a distância de 02 (dois) metros deste ao alinhamento do imóvel ou terreno, em todos os passeios não pavimentados.
- Deverão ser inspecionados os locais a serem roçados, de forma a retirar pedras ou outros elementos que, quando atingidos pela roçadeira possam ser arremessados contra terceiros ou elementos da própria equipe, causando acidentes.
- Os cortadores deverão tomar o cuidado de realizar um corte uniforme, garantindo que as áreas de lombadas e depressões não fiquem com altura diferente de corte do restante da área.
- As áreas próximas de árvores, arbustos e palmeiras deverão ser cortadas com tesoura, evitando danificar as mesmas.
- As máquinas e demais equipamentos utilizados na execução destes serviços não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo ou nas calçadas; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local.
- É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis situados nas proximidades do local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- Ressalta-se que os funcionários destinados à execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades.





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000002

• Possíveis sinistros ou danos ao Meio Ambiente causados na execução dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, sendo de responsabilidade da contratada a reparação do dano conforme orientação repassada pela contratante e estabelecido na legislação vigente.

- Produção mínima por mês: Quarenta e dois mil metros quadrados por mês
- Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual emitirá ordem de serviço determinado as áreas a serem roçadas na semana.

Serviços de varrição:

Consiste na remoção total (limpeza, recolhimento, ensacamento) de resíduos sólidos existentes em vias, vielas pavimentadas, pontos de ônibus, praças, caminhódromos, feiras livres, passeios e pistas de tráfego de veículos – sarjetas, floreiras, rótulas, canteiros centrais. São compreendidos como resíduos sólidos embalagens diversas, tocos de cigarro, restos de alimentos, papéis, detritos de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro.

• O serviço de varrição deverá ser executado nos dois lados das vias e logradouros públicos, utilizando-se de lutocares (carrinhos de varrição) guarnecidos com sacos plásticos suficientemente resistentes, para evitar o derramamento de resíduos.

• Será admitido quando da execução de varrição das áreas que estão sendo capinadas, o depósito dos resíduos em locais concentrados, próximo ao meio-fio, em pequenos montes, para recolhimento posterior pela equipe de coleta de entulhos.

• Os resíduos da varrição deverão ser recolhidos no mesmo dia da execução do serviço.

• Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

• Ressalta-se que os funcionários destinados à execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades

- Produção mínima por mês: Oitenta e cinco mil metros quadrados por mês

- Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual emitirá ordem de serviço determinando as áreas a serem varridas na semana.

Serviços de Capina:

Consiste na remoção de vegetação rasteira e gramíneas com suas raízes em canteiros, rótulas, taludes, sarjetas, junto ao meio-fio, nos interstícios da pavimentação, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados, passarelas, ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas beneficiadas pelo serviço.

• A capina manual deverá ser executada até um metro do meio-fio em direção ao eixo da rua, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeio público, devendo ainda ser realizado o recorte de aproximadamente cinco centímetros de vegetação com terra e raízes no encontro do meio-fio de áreas gramadas.

• Também fazem parte dos serviços a retirada de lixo das aberturas para captação de águas pluviais; a raspagem de terra e areia que se depositam nas vias após chuvas e enxurradas.

• Na impossibilidade de formação de equipe de varrição, os capinadores deverão realizar a varrição da área capinada e deposição em local para recolhimento posterior pela equipe de recolhimento de entulhos, no mesmo dia da execução do serviço de capina.

• A extensão capinada deverá ficar totalmente limpa e isenta de qualquer tipo de vegetação e detritos, sendo estes amontoados próximos ao meio-fio, de forma a facilitar seu recolhimento por parte de equipe de recolhimento de entulhos.

• Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

• Ressalta-se que os funcionários destinados a execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades.

- Produção mínima por mês: Quinze mil metros lineares por mês

- Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual emitirá ordem de serviço determinando as áreas a serem capinadas na semana.

Pintura de meio-fio:

Consiste na pintura de meios-fios de ruas e avenidas, com tinta acrílica, em suas faces aparentes (superior e lateral), com cores e padrões a serem definidos pela fiscalização. Os logradouros beneficiados pelo serviço poderão, a critério da fiscalização, ter seus equipamentos públicos pintados, tais como: postes, tampas de caixas pluviais, guarda corpo de pontes, divisores físicos de pistas de rolamento, etc.

• Deverão ser varridos os meios fios a serem pintados, de forma a remover de suas superfícies partículas que possam comprometer a qualidade da pintura.

• A aplicação da pintura se restringirá aos locais destituídos de pintura sinalizadora de trânsito especial.

• Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

• Ressalta-se que os funcionários destinados a execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades.

- Produção mínima por mês: Dez mil metros lineares por mês

- Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual emitirá ordem de serviço determinando as áreas a serem pintadas na semana.

Carregamento de entulhos:

Consiste na remoção de resíduos sólidos do tipo entulho: terra, areia, restos de árvores provenientes da poda ou derrubadas de árvores; restos de móveis, resíduos da construção civil, resíduos provenientes da limpeza de vias públicas, com o auxílio de uma retroescavadeira e um caminhão.

• Os resíduos depositados na via deverão ser carregados em sua totalidade, sendo a área do depósito varrida, e os resíduos remanescentes carregados, garantindo a manutenção da via limpa.

• Os funcionários deverão conduzir os veículos da contratante com zelo, comunicando imediatamente ao fiscal do contrato a ocorrência de qualquer avaria, bem como manutenções necessárias para o perfeito funcionamento do veículo.

• Na execução de serviços em logradouros públicos com o tráfego de veículos, as vias deverão ser sinalizadas com o auxílio de cones de sinalização, coletes refletivos e qualquer equipamento que se fizer necessário à perfeita segurança dos operários e de terceiros.

• Ressalta-se que os funcionários destinados à execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades.

- Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual emitirá ordem de serviço determinado as áreas a serem atendidas na semana.

Serviços gerais e de limpeza urbana:

Consiste em serviços de varredura de áreas públicas, feiras e eventos; extração de ervas daninhas das ruas, calçadas, praças, caminhódromo e passeios; serviços de jardinagem, incluindo o cultivo, remoção, transplante de mudas de flores, arbustos e árvores, regar, preparar o solo, transportar as mudas e adubar; capina manual; limpeza de vasos e floreiras, em todos os jardins, praças, parques, logradouros públicos;





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000003

limpeza nas bocas de lobos e galerias fluviais e outros; montagem e desmontagem de armários, móveis, palco, tendas ; lavagem de monumentos; poda de árvores e arbustos e remoção de tocos de árvores situadas no passeio e demais áreas públicas.

- Durante a realização de feiras e eventos no município a contratada poderá ser convocada para prestar serviços de limpeza no local que consistirão na varrição e recolhimento de resíduos situados em pavilhão ou área aberta, limpeza de banheiros e demais estruturas que se fizerem necessárias. Ressalta-se que os serviços de varrição deverão ser realizados em todos os locais de circulação de visitantes após o fechamento da visitação ao público da feira. Durante os horários de visitação do público a limpeza deverá ser realizada através do recolhimento dos resíduos, tais como, latinhas embalagens plásticas, através da catação, devendo todos os resíduos serem acondicionados em sacos de lixo e depositados em local previamente determinado pela contratante.

- Os serviços de limpeza de banheiros e estruturas da feira ou evento serão realizados constantemente, através da remoção de resíduos dos cestos de lixo, lavagem de vasos, pias, pisos e paredes sempre que se fizerem necessários, deixando sempre o ambiente limpo e agradável para utilização dos mesmos pelos visitantes, bem como reposição de papel higiênico e papel toalha.

- Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

- Periodicamente deverá ser realizada a lavagem de alguns trechos de rua, brinquedos de praças, e monumentos e outros bens públicos, através da utilização de produtos de limpeza, tais como: detergentes, sabão em pó, removedor de mofo, água sanitária; escovas; esponjas; vassouras, materiais estes a serem fornecidos pela contratante. Ressalta-se que a limpeza de monumentos do município, deve ser realizada com o máximo de cuidado para que as estruturas não sejam danificadas, visto serem um bem público de valor histórico. Devendo ainda, ser realizada uniformemente, evitando deixar algumas áreas limpas e outras não.

- As podas serão realizadas em todas as árvores e arbustos dos passeios públicos, dos logradouros, obedecendo sempre a época recomendada para a execução deste serviço (maio a agosto), bem como as técnicas recomendadas para cada espécie (de limpeza, formação, retirada de galhos, poda de copada) de maneira a não interferir na sanidade e desenvolvimento da árvore e/ ou arbusto, técnicas estas que serão ensinadas e aplicadas sobre orientação da Engenheira Florestal ou técnicos do Departamento do Meio Ambiente.

- Periodicamente será executada a derrubada de árvores em estado de senescência localizadas em locais públicos, buscando evitar acidentes que possam ocorrer com a queda destas. Para isto, a árvore deverá ser cortada com a utilização de motosserra e o toco devidamente removido, através da limpeza da terra próxima das raízes, desligamento das raízes do toco manualmente e remoção deste com o auxílio da retroscavadeira.

- Ressalta-se que os funcionários destinados a execução destes serviços, na ausência da necessidade de realização dos mesmos, serão utilizados na execução de outras atividades.

- Local de execução: A ser estabelecido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a qual emitirá ordem de serviço determinado as áreas a serem limpas na semana.

### 1.8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

- A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, a quem competirá comunicar ao gestor as falhas que por ventura forem constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com a normatização interna.

- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

- Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

- Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a contratada de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

- A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade dos serviços prestados.

- As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante notificação protocolada.

- A fiscalização terá livre acesso aos funcionários, às dependências, instalações e equipamentos da contratada, que deverá sempre, que solicitado, complementar as informações que a Administração Municipal entender necessárias.

- O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual realizará a fiscalização com o auxílio dos demais funcionários da Secretaria.

### 1.9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

- Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

- Certidão de registro profissional junto ao CREA do Estado em que o profissional atua;

### 1.10 ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

### 1.11 GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**

**CPF 764.980.009-10**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000004

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 01 de junho de 2021.

**EGILBERTO RENATO PASTÓRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

**ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**  
Responsável pelo Termo de Referência





## Planilha de Formulação de Valor Estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| Item   | Relação de Itens  | Orçamento<br>A | Orçamento<br>B | Orçamento<br>C | Orçamento<br>D | Orçamento<br>E | Quantidade       | Valor<br>Estimado | Valor<br>Total |            |
|--|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|-------------------|----------------|------------|
| 1  | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. | R\$ 33.600,00  | R\$ 32.200,00  | R\$ 28.705,22  |                |                | 12               | R\$ 31.501,74     | R\$ 378.020,88 |            |
| Responsável pela planilha: LUANA SEBEN FIORENTIN |   |                |                |                |                |                | Total / SubTotal |                   | R\$            | 378.020,88 |
| Data: terça-feira, 22 de junho de 2021           |   |                |                |                |                |                |                  |                   |                |            |

**ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**  
**CNPJ: 19.287.443/0001-33**  
**ENDEREÇO: RIO BATISTA SN - KM 05 - PITANGA - PR.**

**ORÇAMENTO**

PI PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNI    | VALOR UNI    | TOTAL          |
|-------|---|--------|--------------|----------------|
|       | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. |        | R\$33.600,00 | R\$ 403.000,00 |
|       | Número de funcionários a serem disponibilizados: 8 (oito)   | Mensal |              |                |
| Total |   |        |              | R\$ 403.000,00 |

Validade do orçamento. 60 dias

Pitanga, 21 de junho de 2021.

  
**DANILO ANTUNES**  
 CPF. 061.816.759-57  
**ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**  
 CNPJ.19.287.443.0001-33

**19.287.443/0001-3**  
**ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**  
 Rio Batista, s/n  
 Zona Rural  
 CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

**NELSON FERRARI EIRELI****CNPJ: 24.859.617/0001-25****ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

| ITEM | QUANTIDADE | UND. | DESCRIÇÃO   | VALOR MENSAL R\$ | VALOR ANUAL R\$ |
|------|------------|------|---|------------------|-----------------|
| 01   | 12         | MÊS  | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Número de funcionários a serem disponibilizados: 8 (oito) | 32.200,00        | 386.400,00      |

Valor Total : 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos reais ).

DOIS VIZINHOS , 21 DE JUNHO DE 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido pela Secretaria da Fazenda.

VALIDADE DAS PROPOSTAS: Mínimo 60 (sessenta) dias.

24.859.617/0001-25

NELSON FERRARI  
NELSON FERRARI EIRELI

Av. Rio Grande do Sul, 178  
CNPJ: 24.859.617/0001-25  
Dois Vizinhos - PR





## Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada entre 22/06/2021 14:44:55 e 22/06/2021 14:42:34

Relatório gerado no dia 22/06/2021 14:45:19 (IP: 187.49.135.3)

Item 1: serviço de limpeza urbana através de equipe padrão com transporte e disposição final de resíduos (es

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO      | TOTAL          |
|--------------------|------------|---------------------|----------------|
| 1 / 1              | 1          | R\$ 344.462,73 (un) | R\$ 344.462,73 |

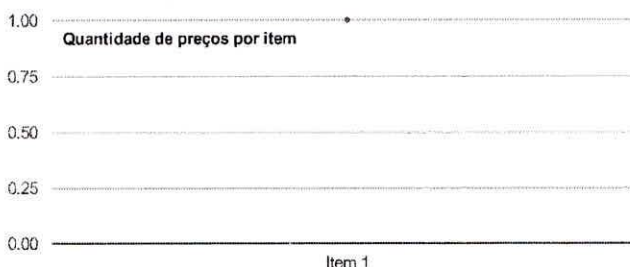
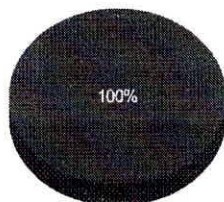
| Preço Público  | Órgão Público                       | Identificação | Data Licitação | Preço          |
|----------------|-------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| 1              | Prefeitura Municipal de São Gabriel | 5622020       | 13/07/2020     | R\$ 344.462,73 |
| Valor Unitário |                                     |               |                | R\$ 344.462,73 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 344.462,73

Valor Global: R\$ 344.462,73

Valor do item em relação ao total

1) serviço de...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de limpeza urbana através de equipe padrão com transporte e disposição final de resíduos (es

Preço Estimado: R\$ 344.462,73 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 344.462,73

| Quantidade   | Descrição  | Observação  |
|--|--|---|
| 1 Unidade  | serviço de limpeza urbana através de equipe padrão com transporte e disposição final de resíduos (es |   |
| Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  |  | R\$ 344.462,73                                      |
| Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel   |  | Data: 13/07/2020 00:00                              |
| Objeto: SOLICITAMOS ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA COM EQUIPE PADRÃO.   |  | Modalidade: Concorrência                            |
|  |  | SRP: NÃO  |
|  |  | Identificação: 5622020                              |
| Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DE EQUIPE PADRÃO COM TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (ES - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DE EQUIPE PADRÃO COM TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (ES |  | Lote/Item: 1/1                                      |
|  |  | Ata: N/A  |
|  |  | Fonte: 177.72.80.6/pronimta/index.asp?acao=1&item=2 |
|  |  | Quantidade: 60                                      |



Relatório gerado no dia 22/06/2021 14:45:19 (IP: 187.49.135.3)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdMz9MZLRtsUAfp3%252fgbVuhkwV%2bAEIA971%252bxRSKsxkeOHJB  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMz9MZLRtsUAfp3%252fgbVuhkwV%252bAEIA971%252bxRSKsxkeOHJB)  
 token=JXlk08783RmxSDiOCgsdMz9MZLRtsUAfp3%252fgbVuhkwV%252bAEIA971%252bxRSKsxkeOHJB

Unidade: MES

UF: RS

| CNPJ                                 | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL         |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| 05.127.846/0001-00                   | ANSUS SERVICOS LTDA        | RS 344.462,73                   |
| * VENCEDOR *                         |                            |                                 |
| Marca: Marca não informada           |                            |                                 |
| Fabricante: Fabricante não informado |                            |                                 |
| Descrição: Descrição não informada   |                            |                                 |
| Endereço:                            |                            | Telefone:                       |
| R ORLANDO FRACAO, 118                |                            | (55) 3222-5037 / (55) 3222-5037 |





 LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de limpeza urbana através de equipe padrão com transporte e disposição final de resíduos (es

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 460/2021

Equipiano

Página:1

|                    |  |                        |                     |
|--------------------|--|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |  |                        |                     |
| Número             | Tipo   | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>460</b>         | <b>Contratação de Serviço</b>                | 23/06/2021             | 1                   |
| <b>Solicitante</b> |  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome   | Número                 |                     |
| 550597-6           | ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO                  | 643/2021               |                     |
| <b>Local</b>       |  | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código             | Nome   | Forma                  |                     |
| 133                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | Mensal                 |                     |
| <b>Órgão</b>       |  | <b>Prazo</b>           |                     |
| Nome               |  |                        |                     |
| 05                 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS      | 10 Dias                |                     |
| <b>Entrega</b>     |  |                        |                     |
| Local              |  |                        |                     |
| Administração      |  |                        |                     |

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**Justificativa:**

Esta contratação se justifica pela necessidade de realização de atividades diárias de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acúmulo de resíduos ao longo das vias que possam dificultar o trânsito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, ou favorecer a proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana, tais como varrição, pintura de meios-fios e podas de árvores em logradouros públicos são considerados serviços essenciais, sendo a prestação destes uma obrigação do poder público. Entre os serviços mais comumente realizados pelo poder público, cita-se o recolhimento de entulhos de construção civil, terra e restos de podas, visto não haver empresa no município que realiza este serviço; pintura de meios-fios e guias; limpeza de ruas; roçada manual de áreas públicas gramadas, poda anual de árvores localizadas em logradouros públicos, e limpeza diária das áreas centrais e da Praça Municipal. Portanto, considerando que o custo da manutenção de um quadro funcional efetivo na prefeitura, da aquisição e manutenção de materiais que garantam a execução das atividades se torna mais oneroso e menos eficiente do que a terceirização dos serviços se opta pela terceirização destes, garantindo a manutenção da cidade limpa.

| Lote  |   | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor             |
|---|---|---------|------------|--------------------|-------------------|
| <b>001 Lote 001</b>   |   |         |            |                    |                   |
| <b>Código</b>   | <b>Nome</b>                             |         |            |                    |                   |
| 018208  | Prestação de serviços de limpeza urbana | POS     | 96,00      | 3.937,72           | 378.021,12        |
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Número de funcionários a serem disponibilizados: 8 (oito) |   |         |            |                    |                   |
|   |   |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>378.021,12</b> |
|   |   |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>378.021,12</b> |





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000012

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente., ao custo máximo de **R\$ 378.021,12 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Vinte e Um Reais e Doze Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações  |            |                  |                         |                  |                     |                |
|-----------|------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício | da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021      |            | 1020             | 05.005.18.541.2602.2016 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/06/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR